



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: José Dácio Leite Filho		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por José Dácio Leite Neto, em escola americana.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 05174369-8	PARECER: 0417/2005	APROVADO: 14.07.2005

I – RELATÓRIO

José Dácio Leite Filho, responsável por José Dácio Leite Neto, requer que sejam reconhecidos como equivalentes aos do sistema de ensino brasileiro os estudos feitos por seu filho na Michigan City High School, da cidade de Michigan, Estado de Indiana no período de agosto de 2004 a julho de 2005.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Dácio Leite Neto, ao concluir seus estudos na escola americana recebeu o Certificado de Desempenho, em decorrência dos resultados escolares que alcançou (fls 07).

Nestas circunstâncias os acordos do Brasil com os Estados Unidos da América reconhecem os Diplomas e Certificados emitidos em um como válidos no outro país. Com este reconhecimento, o aluno tem o seu curso de ensino médio reconhecido, podendo ingressar na Universidade, após vestibular.

III – VOTO DO RELATOR

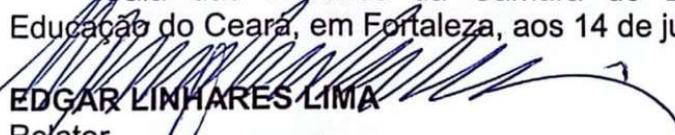
Visto e relatado, somos de parecer que sejam reconhecidos como equivalentes aos da escola brasileira os estudos feitos na Michigan City High School da cidade de Michigan, Estado de Indiana, EUA, para complementar seu curso de ensino médio iniciado no Brasil.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum", do Plenário nos termos da Resolução 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2005.


EDGAR LINHARES LIMA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC